

REGULAMENTO DO CONCURSO DE IDEIAS “SEGURARTE”

A Sonae Sierra é a especialista internacional em Centros Comerciais, apaixonada em criar experiências inovadoras de compra. A nossa abordagem integrada ao negócio dos centros comerciais inclui as atividades de propriedade, desenvolvimento, gestão e prestação de serviços. Esta estratégia permitiu-nos desenvolver um reconhecido conhecimento único que utilizamos quer nos nossos centros comerciais, quer nos projetos e centros em operação detidos por terceiros. Atualmente, operamos em 4 continentes e 17 países: Portugal, Alemanha, Argélia, Azerbaijão, Brasil, China, Colômbia, Eslováquia, Espanha, Grécia, Itália, Marrocos, Moçambique, Roménia, Rússia, Tunísia e Turquia.

Constituída em Portugal em 1989, a Sonae Sierra é detida em 50% pela Sonae SGPS (Portugal), e em 50% pela Grosvenor (Reino Unido). A Empresa é proprietária de 46 centros comerciais com um valor de mercado superior a €6 mil milhões de euros. É responsável pela gestão e/ou comercialização de 87 centros comerciais com uma Área Bruta Locável de 2,4 milhões de m² e cerca de 9.100 lojistas. Em 2014, a Empresa registou mais de 440 milhões de visitas nos centros comerciais que gere. A empresa já venceu mais prémios internacionais do que qualquer outra empresa do setor.

A Sonae Sierra, enquanto empresa gestora e proprietária de Centros Comerciais, tem vindo a desenvolver para estes uma política de arte pública que procura, não só valorizar os ativos imobiliários, como também torná-los agentes dinamizadores e de promoção de iniciativas relevantes para a comunidade.

A Segurança e Saúde das pessoas é também uma preocupação central da Empresa em todas as etapas do negócio, desde a conceção, à construção e gestão dos Centros Comerciais. No âmbito da sua política de Segurança e Saúde e Ambiente estabeleceu um compromisso de promover um ambiente seguro para todos e isso passa por adoptar as medidas necessárias em matéria de prevenção, antecipação de incidentes e minimização de riscos, contribuindo assim para o ambicioso objetivo da Sonae Sierra de “zero acidentes”.

Desta feita propõe-se no âmbito de um concurso de ideias a desafiar os criativos e artistas portugueses a desenvolverem novas formas de comunicação juntos dos nossos visitantes.

O objetivo deste concurso é receber propostas artísticas da comunidade de artistas plásticos, multimédia e/ou digitais, designers e arquitetos que pretendem dar mostras da sua criatividade, criando soluções inovadoras e eficazes para aumentar a sensibilidade dos visitantes para os aspetos de segurança na utilização do Centro Comercial. O concurso pretende evidenciar a utilização dos meios de elevação mecânicos, nomeadamente as boas práticas na utilização das escadas e tapetes rolantes. Assim, pretende-se obter uma proposta criativa e inovadora para comunicar a forma correta de utilizar estes meios de elevação, cujas principais regras se disponibilizam no anexo deste documento. A mensagem deverá dirigir-se a pais, educadores e crianças através do recurso a diferentes formatos e suportes artísticos. A Sonae Sierra promove o concurso SEGURARTE, a nível nacional, de acordo com as seguintes regras:

1. ENTIDADE PROMOTORA

1.1. O concurso de ideias “SEGURARTE” é promovido pela Sierra Portugal, S.A., com sede na Torre Ocidente, Rua Galileu Galilei, n.º 2, 3.º piso, freguesia de Carnide, concelho de Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 502142324.

2. OBJETIVOS

2.1. O concurso de ideias “SEGURARTE”, objeto do presente regulamento, tem por principal objetivo encontrar as soluções mais criativas de intervenção artística, nas categorias Artes Plásticas e Digitais/Design/Arquitetura, mediante a conceção de proposta para evidenciação das BOAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DE MEIOS DE ELEVAÇÃO, seja por via de elementos estáticos ou dinâmicos, com recurso a elementos tradicionais ou tecnológicos.

3. PARTICIPANTES

3.1. O presente concurso dirige-se essencialmente a Artistas Plásticos e/ou Digitais, Designers e Arquitetos (incluindo estudantes destas áreas com mais de 16 anos), mas também está aberto a outro tipo de candidatos desde que tenham nacionalidade Portuguesa ou residam em território nacional.

3.2 As candidaturas podem ser individuais ou em grupo, num máximo de 1 (uma) candidatura por participante.

3.3 A admissão dos concorrentes e dos trabalhos submetidos à apreciação do Júri é da competência exclusiva do mesmo, não sendo admitida a apresentação de reclamação ou interposição de recurso.

3.4 A participação no concurso implica a aceitação do presente regulamento. A violação de qualquer disposição do regulamento implica a exclusão imediata do participante.

3.5 A participação no concurso está vedada aos colaboradores da Sonae Sierra.

4. BRIEF

4.1. Os projetos apresentados devem:

- a) Entender os meios de elevação mecânica, em particular os seguintes equipamentos: escadas e tapetes rolantes;
- b) Evidenciar uma forma inovadora de promoção da utilização segura dos meios de elevação instalados nos Centros Comerciais sob a gestão da Sonae Sierra de acordo com as recomendações em anexo a este regulamento;
- c) Demonstrar a importância da comunicação enquanto elemento criativo, relacionando-se com o Lugar e com as pessoas a quem a comunicação se destina, evidenciando a interação com as comunidades de visitantes e residentes;
- d) Respeitar todos os procedimentos de Segurança, Saúde e Ambiente implementados nos Centros Comerciais, sendo esta avaliação feita pela Sierra Portugal, SA e comunicada posteriormente ao candidato junto com a informação sobre eventuais alterações que possa ser necessário introduzir no projeto apresentado;

- e) Conter toda a informação (nomeadamente orçamento detalhado) e contactos necessários para a concretização da proposta, cuja responsabilidade será da Sierra Portugal, SA.

4.2. Em caso de dúvidas sobre o concurso ou qualquer questão eventualmente omissa neste regulamento deverão os candidatos contactar a organização através do seguinte endereço de e-mail: segurarte@sonaesierra.com.

5. APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

5.1. As candidaturas deverão ser apresentadas até ao dia 4 de Dezembro de 2015, através de:

5.1.1. Email para o endereço segurarte@sonaesierra.com, identificado no campo relativo ao assunto com a designação “SegurArte”, devendo o e-mail ser expedido até às 23h59m do dia 4 de Dezembro (hora efetiva de receção do e-mail na caixa postal do endereço supra referido);

5.1.2. Correio registado, enviado até à data supra indicada – comprovado através da data do respetivo carimbo de envio para a morada: Sonae Sierra – Rua Galileu Galilei, 2 – 3º Piso – 1500-392 Lisboa – Portugal.

5.2. Os trabalhos deverão ser acompanhados da ficha de inscrição integralmente preenchida, reservando-se o Júri a possibilidade de recusar a admissão das candidaturas que não reúna tal requisito.

5.3. Apresentação dos trabalhos candidatos:

5.3.1. Cada participante poderá apresentar 1 (um) projeto;

5.3.2. Os projetos devem ser apresentados, respeitando os seguintes critérios:

- Projeto de Criatividade: deve contemplar elementos gráficos/desenhos que permitam visualizar a comunicação com os pormenores necessários para uma correta interpretação do projeto, no máximo em 6 imagens de tamanho A3, com resolução mínima de 300 dpi, extensão PDF ou JPG. Devem conter imagens representativas do projeto e as especificações técnicas;
- Memória Descritiva (máximo duas folhas A4), em formato Word;
- Síntese de *Curriculum* académico, profissional e/ou artístico;
- Carta de candidatura com a descrição da intenção do autor e da sua visão sobre a forma como entende que o seu projeto cumpre os objetivos e que a sua mensagem atinge o grupo-alvo;
- Orçamento.

6. JÚRI

6.1. As candidaturas serão apreciadas por um Júri composto por:

- Representante (s) da Sierra Portugal, SA;
- Dra Sandra Nascimento - Representante da APSI – Associação para a Promoção da Segurança Infantil;
- Dr. Pedro Soares Neves - Representante da AP2 – Associação de Participação Pública, e apoio à investigação FBAUL;
- Arquiteto Pedro Cascalheira da Silva - Investigador do CITAR - Porto, Universidade Católica Portuguesa.

6.2. O Júri delibera com total independência, por maioria simples dos votos dos seus membros presentes ou devidamente representados, sobre a escolha da proposta que simultaneamente cumpra os critérios de criatividade, inovação e exequibilidade, cabendo em última instância à Sierra Portugal, S.A. a decisão final sobre a única proposta vencedora do concurso.

6.3. A Entidade Promotora reserva-se o direito de não atribuir o prémio previsto no concurso a qualquer um dos candidatos, caso o Júri não reconheça mérito suficiente aos trabalhos apresentados, sem necessidade de invocar para o efeito qualquer tipo de razão ou fundamento.

6.4. Os membros do Júri guardarão sigilo quanto aos trabalhos participantes ou candidatos ao prémio de que tomem conhecimento no desempenho das suas funções.

6.5. O Júri é soberano nas suas decisões, não estando previsto reclamação ou interposição de recurso das mesmas.

6.6. Em caso de pedido de alterações das propostas, por parte da Entidade Promotora e de acordo com o contemplado na alínea 13.4 do presente regulamento, o candidato dispõe de 10 (dez) dias para apresentar novamente a sua proposta devidamente alterada.

6.7. O Júri dispõe de 60 dias a contar do termo do prazo de entrega dos trabalhos para deliberar sobre os trabalhos submetidos à sua apreciação.

7. PRÉMIO

7.1. O prémio será atribuído de acordo com o seguinte:

- Proposta vencedora: o candidato da proposta vencedora receberá como prémio o valor referente a remuneração do artista/fee de criatividade no valor de 3000€ (três mil euros).

8. DIREITOS

8.1. A Sierra Portugal, S.A. ficará proprietária do projeto premiado e decidirá sobre a sua produção para a implementação e/ ou exibição nos Centros Comerciais sob a sua gestão.

8.2. A Sierra Portugal, S.A. está autorizada a utilizar as imagens de todos os projetos premiados/selecionados e demais elementos recolhidos no âmbito do concurso, para ações de divulgação e sensibilização, mencionando sempre os seus autores de modo a salvaguardar a autoria de cada projeto.

8.3. Os projetos apresentados poderão carecer de pequenas alterações feitas pelo Departamento de Arquitetura da Sierra Portugal, S.A. e/ou exigência Municipal, sendo que para tal será(ão) consultado(s) o(s) autor(es) da(s) proposta(s) selecionada(s) sendo obrigatória a revisão da(s) mesma(s) em concordância com as alterações comunicadas, de modo a que se possam habilitar ao prémio referido no ponto 7 deste concurso.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. A avaliação final dos trabalhos admitidos baseia-se nos seguintes critérios:

- (a) Inovação e criatividade;
- (b) Clareza na mensagem;
- (c) Qualidade conceptual;

- (d) Viabilidade de implementação;
- (e) Capacidade de sensibilizar o público-alvo;
- (f) Promoção da segurança na utilização dos meios de elevação.

10. DECISÃO FINAL

A decisão final, será devidamente comunicada ao(s) candidato(s) e anunciada no site da Sonae Sierra: <http://www.sonaesierra.com>.

11. CONFIDENCIALIDADE

Todas as informações estritamente pessoais e profissionais referentes às candidaturas serão tratadas como matéria confidencial pela Entidade Promotora, sem prejuízo das situações expressamente previstas no presente regulamento.

12. DIVULGAÇÃO

A divulgação do concurso será feita através de diversos suportes, nomeadamente junto dos Órgãos de Comunicação Social, Escolas, Universidades, Blogs e site da Sonae Sierra.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os participantes garantem à Entidade Promotora que são os criadores dos trabalhos apresentados a concurso e que estes não violam qualquer direito de autor de terceiro.

13.2. Os autores obrigam-se perante a Entidade Promotora a suportar o pagamento de qualquer compensação pecuniária e/ou indemnização que venha a ser atribuída, judicial ou extrajudicialmente, a terceiros por violação do direito de autor emergente do trabalho apresentado a concurso ou quaisquer outros direitos que esses terceiros se arroguem.

13.3. Os autores obrigam-se ainda a indemnizar a Entidade Promotora por perdas e danos resultantes da violação de direitos de autor de terceiros emergente do trabalho apresentado a concurso, incluindo a reparação dos custos incorridos pela Entidade Promotora com a eventual alteração do trabalho apresentado a concurso que aquela violação venha a determinar.

13.4. Os projectos apresentados poderão carecer de rectificações sugeridas pelo Departamento de Arquitetura da Sierra Portugal, S.A., sendo certo que tais alterações serão comunicadas aos candidatos das propostas selecionadas. É obrigatória a revisão dos projetos mesmas em concordância com o que for comunicado. Não será atribuído qualquer prémio às propostas que, mesmo tendo sido selecionadas para finalistas, não cumpram este requisito.

14. CALENDÁRIO DO CONCURSO

Lançamento do regulamento – 7 de Outubro de 2015

Data limite de participação – 4 de Dezembro de 2015

Deliberação do júri – até 2 de Fevereiro de 2016

Publicação dos resultados – até 16 de Fevereiro de 2016

15. ESCLARECIMENTOS

Todas as informações sobre o concurso estarão disponíveis no site <http://segurarte.sonaesierra.com>. Os pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos, por escrito, através do e-mail segurarte@sonaesierra.com e serão respondidos pela mesma via.

ANEXO I – CONSELHOS PARA VIAJAR EM SEGURANÇA EM ESCADAS E TAPETES ROLANTES

Desfrute de uma viagem confortável e segura.

As Escadas e Tapetes Rolantes são um modo seguro e confortável de viajar entre pisos num centro comercial. No entanto, quando incorretamente utilizadas, estas podem originar acidentes:

- Quedas devido à perda de equilíbrio na escada/tapete rolante;
- Cortes nas mãos ou nos pés, quando encostados às partes móveis da escada/tapete rolante (ex. lateral);
- Tropeções nos degraus;
- Queda em altura de crianças que possam ser arrastadas pelo corrimão;
- Queda de objetos não autorizados na escada rolante (ex. carrinhos de bebé);
- Objetos presos nas laterais ou nos dentes das escadas (ex. lenços, saias, atacadores).

Para evitar este tipo de incidentes, siga as regras de segurança que apresentamos de seguida.

Ao entrar em Escadas ou Tapetes Rolantes, siga estas indicações:

- Se sente algum desconforto em viajar de Escada Rolante, use um Elevador.
- Não viaje com bengalas, andadores ou veículos que têm rodas.
- Carrinhos de compras e de bebés estão também proibidos nestes equipamentos.
- Evite também as Escadas e Tapetes Rolantes se tiver mobilidade condicionada.
- Não viaje descalço ou com atacadores desapertados.
- Em escadas rolantes, veja a direção dos degraus, e só entre quando a direção é aquela que deseja tomar.
- Entre e saia com precaução. Tome cuidado extra se usar óculos bifocais.
- Segure as crianças firmemente por uma mão.
- Transporte volumes pequenos sempre numa mão.
- Segure-se ao corrimão ao mesmo tempo em que entra na escada rolante.
- Tenha cuidado com a roupa larga nos degraus e laterais, para evitar que fique presa.
- Não use uma Escada Rolante desligada como se fosse uma escada.
- Não use uma Escada Rolante para transportar mercadorias.

Ao utilizar Escadas e Tapetes Rolantes, siga estas indicações:

- Em Escadas Rolantes, fique no centro do degrau, não ande e olhe adiante.
- Em Tapetes Rolantes, os passageiros estacionários deverão ficar à direita e deverão deixar os que vão em movimento passar pela esquerda.
- Mantenha os pés longe das laterais (não deve encostar os pés à escova).
- Mantenha a mão fixa no corrimão.
- Não apoie os seus objetos no corrimão.
- Preste atenção ao Tapete e não se distraia com o que se passa em seu redor.
- Não se apoie nos lados nem se debruce neles.
- Não corra.
- Nunca se sente no degrau da Escada Rolante.
- Os pais devem garantir que as crianças se comportam corretamente.

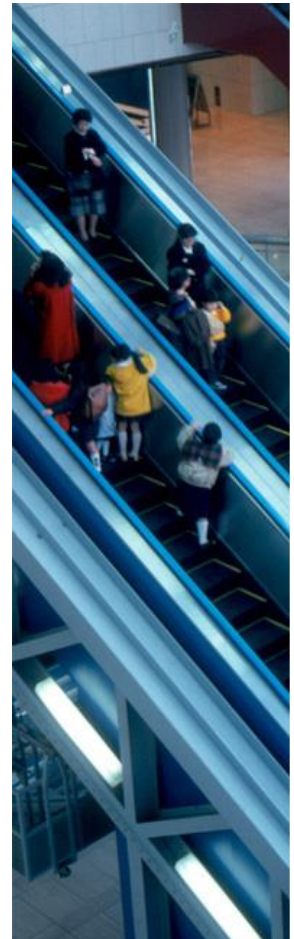
Ao sair de Escadas e Tapetes Rolantes, siga estas indicações:

- Saia de imediato. Não hesite. Liberte imediatamente a zona de saída e não pare para falar ou olhar.

Nas imediações de Escadas e Tapetes Rolantes, siga estas indicações:

- Mantenha-se atento às crianças e não as deixe brincar com a Escada/Tapete rolante.

Siga estas recomendações e tenha uma viagem segura!





FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados pessoais

Nome: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Nº de BI/Cartão de Cidadão¹: _____

Morada: _____

Código Postal: _____ Localidade: _____

E-mail: _____ Telemóvel: _____

O concorrente deverá anexar à ficha de inscrição e projeto conforme o regulamento do concurso:

- **Memória descritiva do projeto**
- **Orçamento do projeto**
- **Síntese de *Curriculum* académico, profissional e/ou artístico**
- **Carta de Candidatura**

¹ Deverá ser anexada uma cópia do documento identificativo.